



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2019.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Art. 8º, inciso VIII, do Estatuto do IFBA, Portaria nº 2.107, de 13 de outubro de 2016, Portaria nº 2819 de 29 de agosto de 2018, Portaria nº 3776 de 17 de novembro de 2018, Portaria nº 3888 de 26 de novembro de 2018, a Resolução nº 40, de 21/12/18 e o Despacho CECENTRAL.REI (0946648),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4150 de 19 de dezembro de 2018, que designou os membros eleitos para integrarem o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, para um mandato de 02 (dois) anos:

Onde se lê:

CONSELHEIROS CONSUP SEGMENTO DISCENTE			
Titulares	<i>campus</i> de Lotação	Suplentes	<i>campus</i> de Lotação
Ana Carolina Oliveira Santana	Jacobina	Lucivalda das Dores Santos	Salvador

Leia-se:

CONSELHEIROS CONSUP SEGMENTO DISCENTE			
Titulares	<i>campus</i> de Lotação	Suplentes	<i>campus</i> de Lotação
Ana Carolina Oliveira Santana	Jacobina	Adriano Dni da Silva	Paulo Afonso

Art. 2º A representação do segmento discente no Conselho Superior – CONSUP passa a ser formada pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS CONSUP SEGMENTO DISCENTE			
Titulares	<i>campus</i> de Lotação	Suplentes	<i>campus</i> de Lotação
Douglas Oliveira Arruda Santos	Salvador	Jairo Pinto da Hora	Salvador

Yasmin Matos de Vasconcelos	Camaçari	Ana Júlia Souza	Ilhéus
Matheus Vinicius S. Santana	Eunápolis	Janderson Bomfim da Silva	Simões Filho
Maicon Cardoso de Oliveira Brandão	Barreiras	Raul Gomes Antunes	Juaziro
Ana Carolina Oliveira Santana	Jacobina	Adriano Dni da Silva	Paulo Afonso

Art. 3º Esta Portaria cntra em vigor nesta data.

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO

Reitor Pro Tempore



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 02/01/2019, às 16:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949952** e o código CRC **C5D2A8B2**.